MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.836/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a JONAS CHAVES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Rua Antonio Vilhena nº 238, quadra 62, lote nº 01, a JONAS CHAVES DE ARAÚJO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Li - mitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo' com a Rua Kalil, fazendo frente para a referida Rua, fundos com '' quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

EM 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal